

DECRETO Nº 5.157/2025, de 8 de setembro de 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

*“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA
URBANA DE PROPRIEDADE DE
MARIA DO CARMO COBRA RIBEIRO E
OUTROS.”*

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o protocolo nº 3282/2025, feito pela solicitante João Paulo Pereira de Miranda, inscrito no CPF 080.869.976-85.

CONSIDERANDO que todas as informações apresentadas são de responsabilidade do Engenheiro Civil e Tecnólogo Agrimensor Nelson Rufino de Freitas Junior, inscrito no CFT 1403966737/TD, código credenciamento E79;

CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Obras, mediante parecer técnico da engenharia, opinou favoravelmente ao pedido de desmembramento;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 02 (duas) áreas distintas, oriundas da Área total de 2.323,00m² (dois mil trezentos e vinte e três metros

quadrados) de propriedade de André Luiz de Lima Cobra, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do CPF: 890.228.826-91 e de Maria do Carmo Cobra Ribeiro, brasileira, tabeliã, portadora do CPF: 461.746.056-04. com as seguintes características:

I – Situação atual:

Área única de 2.323 m² (dois mil trezentos e vinte e três metros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 21.795, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.

II – Situação proposta:

Áreas desmembradas na matrícula 21.795.

Area 01: Que se faz a Maria do Carmo Cobra Ribeiro uma área de 774,33 (setecentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e três centímetros), localizado na Avenida João Olivo Megale no centro de Borda da Mata – MG com as seguintes metragens e confrontações. Inicia se a descrição na frente do terreno com uma distancia de 10,00m, confrontando com a Avenida João Olivo Megale, do lado Direito medindo 70,45, confrontando com Maria do Carmo Ribeiro Cobra, do lado esquerdo medindo 73,30m, confrontando do André Luiz de Lima Cobra e nos fundos medindo 20,15m confrontando com a Rua José Rodrigues de Lima.

Area 2: Que se faz a André Luiz Ribeiro Cobra uma área de 1.548,67m² (**mil quinhentos e quarenta e oito metros e sessenta e sete centímetros**) situado na Avenida João Olivo Megale no centro de Borda da Mata – MG com as seguintes metragens e confrontações. Inicia se a descrição na frente do terreno com uma distância de 21,10m, confrontando com a Avenida João Olivo Megale, do lado

Direito medindo 73,30m, confrontando com Maria do Carmo Ribeiro Cobra, do lado esquerdo medindo 78,55 confrontando com André Luiz de Lima Cobra e nos fundos medindo 20,15m confrontando com a Rua José Rodrigues de Lima.

Art. 2º O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Nelson Rufino de Freitas Junior, inscrito no CFT 1403966737 TD-MG, compreendendo o desmembramento da área única de **2.323,67m² (dois mil trezentos e vinte e três metros quadrados)**, que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 21.795, nesta cidade, conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando as seguintes unidades:

Art. 3º Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 26 de agosto de 2025.